



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.591, DE 05 DE AGOSTO DE 2005

Abre Crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2005, Lei 2.520, de 17 de dezembro de 2004, anulando parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2005, Lei Municipal nº 2.520, de 17 de dezembro de 2005, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.675,00 (vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	08	Secretaria Municipal de Esportes
	27	Desporto e Lazer
	27 811	Desporto de Rendimento
	27 811 0720	Desporto de Rendimento
	27 811 0720 2.135	Contrapartida Convênio “Segundo Tempo”- SEDESE
	3190 04	Contratação por Tempo
		Determinado..... R\$ 2.075,00
	3390 30	Material de Consumo R\$ 5.600,00
	3390 36	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Física R\$ 5.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	08	Secretaria Municipal de Esportes
	27	Desporto e Lazer
	27 811	Desporto de Rendimento
	27 811 0720	Desporto de Rendimento
	27 811 0720 2.136	Programa “Segundo Tempo”-SEDESE
	3190 04	Contratação por Tempo
		Determinado..... R\$ 3.000,00
	3390 36	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Física <u>R\$ 5.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 20.675,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	08	Secretaria Municipal de Esportes
	27	Desporto e Lazer
	27 811	Desporto de Rendimento
	27 811 0720	Desporto de Rendimento
	27 811 0720 2.093	Contrapartida Convênio Sedese “Programa Segundo Tempo”
	3190 04	Contratação por Tempo
		Determinado..... R\$ 12.375,00
	3190 09	Salário Família..... R\$.. 1.900,00
	3190 13	Obrigações Patronais <u>R\$ 6.400,00</u>
TOTAL.....		<u>R\$ 20.675,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 05de agosto de 2005.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal

Bernadete Carvalho Soares de Aguiar
Procuradora-Geral do Município

Antonio de Lima Castro
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Paulo Henrique Drummond Rezende
Secretário Municipal de Esportes